



LEI Nº 1.108, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

*Concede Título de Honra ao Mérito e dá
outras Providências.*

O Poder Legislativo do Município de Igaratinga, Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **Maria de Lourdes Oliveira Guimarães** o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 15 de janeiro de 2010.


Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Igaratinga - MG
PROTOCOLO

Em, 5 / 1 / 2010


Secretário

Certifico, que a Lei 1108/2010 foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais.

Igaratinga, 15. 1. 2010.


ASSINATURA